

INDICAÇÃO Nº

Indica a ampliação da rede de energia na comunidade de Pimenteira, localizada no município de Camamu – BA.

O DEPUTADO JOSAFÁ MARINHO, infrafirmado, com fundamento no art. 139 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, vem, por meio desta, realizar a indicação da **AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA NA COMUNIDADE DE PIMENTEIRA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAMAMU – BA**, ao governador do Estado da Bahia, o Excelentíssimo Senhor Rui Costa.

JUSTIFICATIVA

O município de Camamu está localizado no Baixo Sul da Bahia, próximo da baía homônima, à margem esquerda do Rio Acaraí, tendo população estimada em 35.382 habitantes, segundo o IBGE (2020). Trata-se de região que fica a 335 Km da capital (via BR 324) e a 180 Km utilizando o sistema ferry-boat (BA 001).

É possível verificar a existência de importantes e representativos povoados na região, sendo alguns deles considerados quilombolas. Diante disso, buscou-se compreender as carências locais, com o intuito de viabilizar melhorias para a população camamuense.

Com isso, **constatou-se a necessidade de ampliação da rede de energia na comunidade de Pimenteira**, a fim de atender todas as famílias que moram na região.

Trata-se de medida de extrema importância, pois não é crível que algumas famílias ainda tenham que viver em condições precárias, sem acesso aos benefícios proporcionados pelo fornecimento de energia, como o uso de aparelhos elétricos, motores e diversos equipamentos que são capazes de facilitar a vida cotidiana e maximizar os resultados da produção agrícola.

Ademais, em função da dignidade da pessoa humana, fundamento da República Federativa Brasileira, e demais direitos constitucionalmente assegurados, como a igualdade, não há como aceitar que habitantes de outras partes do município possuam uma realidade completamente diferente dos camamuenses que vivem em Pimenteira.

Frise-se que o direito à energia elétrica foi trazido pela Constituição do Estado da Bahia como Direito Fundamental, como se verifica no art. 4º, VI, inserido pela Emenda à Constituição Estadual nº 07, de 18 de janeiro de 1999.

Percebe-se, pois, que o atendimento a essa proposição, além de permitir que diversas famílias deixem de viver às escuras, sem usufruir de direitos básicos, trata-se de um dever do Poder Público e um compromisso constitucionalmente assumido.

Posto isso, indico ao Excelentíssimo Senhor Rui Costa, Governador do Estado da Bahia, **a ampliação da rede de energia na comunidade de Pimenteira, localizada no município de Camamu – BA.**

Sala das Sessões, 08 de julho de 2021.

JOSAFÁ MARINHO
Deputado Estadual